

localizadas no Submercado Sudeste/Centro-Oeste”, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos constantes da instrução processual, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. AUTORIZAÇÃO: 27/06/2025 – Luís Antonio Almeida Reis – Presidente. RATIFICAÇÃO: 27/06/2025 - Diretoria colegiada: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico e respondendo pela Diretoria de Regulação e Meio Ambiente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e respondendo pela Diretoria Financeira e Comercial, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 17/2025

Processo: 00070-00003538/2021-58. Interessado: CONCEIÇÃO NUNES DE PINA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 3902. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AGRÁRIO. CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECRETO Nº 36.589/2015, VIGENTE À ÉPOCA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. TEMPUS REGIT ACTUM. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. OPINATIVO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 137/2025 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002767/2025-89, tendo em vista sua intempestividade, mantendo assim a penalidade da multa imposta. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2025

PROCESSO: 04036-00000734/2024-81. INTERESSADA: IGREJA PENTECOSTAL OS QUE CONFIAM NO SENHOR.. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce na Nota Técnica nº 40/2025 - SEFJ/ASSAP, em razão do indeferimento do pleito de permissão de uso não qualificada, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

SAN THIAGO CUNHA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295, e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 024.274-35, na qualidade de Executoras (SEI nº 00150-00001545/2023-13), para acompanhamento dos atos advindos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023 - que trata de avaliação de projetos artísticos e culturais apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura (FAC) e pelo Programa de Incentivo Fiscal (LIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 68, de 13 de abril de 2023.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - PARQUE
EMPRESARIAL DE TAGUATINGA

Ao dia vinte e nove de Maio de dois mil e vinte cinco, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado PARQUE EMPRESARIAL DE TAGUATINGA, que situa-se no endereço localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, delimitada ao norte pela rodovia BR-070; ao sul pelas QNM 36, EQNM 36/38, QNM 38, EQNM 38/40, QNM 40, EQNM 40/42 e QNM 42; a Leste por Áreas Especiais da QNM 36 e pelo Cemitério de Taguatinga; e a oeste pela quadra QNM 42, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003263/2025-44, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: APOENA Soluções Ambientais LTDA. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia vinte e nove de Maio de dois mil e vinte cinco, com início às dezoito horas e trinta minutos, no endereço IFB Instituto Federal de Brasília, localizado na QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Nathália Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria APOENA Soluções Ambientais LTDA, Sr. João Vitor para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pela Sra. Nathália Almeida, Sr. João Vitor, representantes da TERRACAP e Senhor Roney Nemer. A moderadora Nathália Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que farão parte da ata completa. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo